



10

Figueira

Q

Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 864/70 - De 20 de março de 1.970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de Ncr\$5.500,00=(cinco mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	2 - GABINETE DO PREFEITO	
3130.02	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	6 - Telégrafo e Telefone.....	Ncr\$3.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3200.61	<u>Transferências Correntes</u>	
	4 - Auxílio aos Grupos Escolares para manutenção de limpeza.....	Ncr\$2.500,00
	<u>SOMA.....</u>	<u>Ncr\$5.500,00</u>

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Artº 1º, ficam anuladas nas respectivas importâncias, as seguintes verbas:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Praças, Parques infantis e Jardins</u>	
3111.95	<u>Pessoal Civil</u>	
	Salário de diaristas, mensalistas, e contratados.....	Ncr\$3.400,00
	<u>SERVIÇO DE MATADOURO</u>	
3111.95	<u>Pessoal Civil</u>	
	Salário de diaristas e contratados.....	Ncr\$1.000,00
3120.96	<u>Material de Consumo</u>	
	Materiais para reparações diversas no prédio - do Matadouro.....	Ncr\$1.100,00
	<u>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</u>	<u>Ncr\$5.500,00</u>



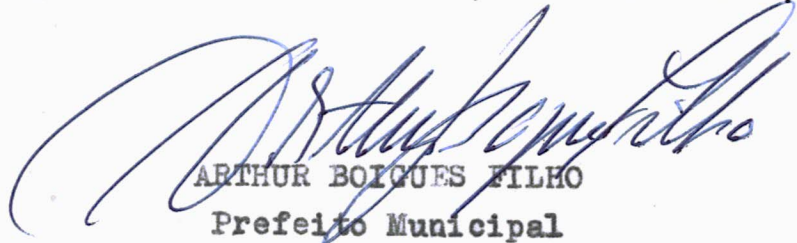
Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

... 2 ...

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte dias do mês de março de 1.970.-


ARTHUR BOIQUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


OZIAS MARINI
Secretário